



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 17 de agosto de 2015

Ano III | Edição nº 465

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Prorrogações	2
Contratos	2
Secretaria de Educação	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital de Classificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 17 de agosto de 2015

Ano III | Edição nº 465

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Prorrogações

Vigência: 13/08/2015 a 13/08/2016

VIRADOURO 14 DE AGOSTO DE 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: Q9UZ3NWN

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de prorrogação

Modalidade: tomada de preço nº 002-2014

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: montesanto engenharia e construções Ltda - epp

Objeto: contratação de empresa para a construção de 01 (uma) unidade básica de saúde

Ocorrência: A presente prorrogação dá-se tendo em vista devido ao atraso no cumprimento do cronograma de execução original de acordo com solicitação do setor de engenharia.

Vigência: 09/04/2015 a 09-10-2015

VIRADOURO 14 DE AGOSTO DE 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: 1PEIVFTS

Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: carta convite 024-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: marcelo catânio comunicação – me

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de plotagens.

Valor: R\$ 69.754,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 17 de agosto de 2015

Ano III | Edição nº 465

Página 3 de 4

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME N.º 0125/2015 – DE 13 DE Agosto DE 2015.

Designa servidor público para coordenar as ações do Programa Mais Educação e dá outras providências

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, por meio de sua Secretária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o teor do § 2º do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006 Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, que autoriza a designação de um docente efetivo para desempenhar a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO a importância do Programa Mais Educação para a gestão e execução das atividades pertinentes à Educação Integral na rede pública municipal;

CONSIDERANDO que o Programa envolve práticas eminentemente pedagógicas, bem como será desenvolvido junto às unidades escolares integrantes da rede municipal de ensino; e

CONSIDERANDO que o Programa Mais Educação terá suas finalidades e objetivos desenvolvidos em regime de colaboração entre os entes federados, assim instituído pelo Presidencial nº 7.083/2010, em seu artigo 4º; e que o § 3º do mesmo dispositivo aponta a responsabilidade do Município pela execução e gestão do Programa no âmbito de sua rede;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público CRISTIAN MARCELO PEREIRA, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, portador da cédula de identidade RG nº 25.189.842-8 e inscrito no CPF sob o nº 256.068.878-60, para coordenar o Programa

Mais Educação junto as unidades escolares EMEF. Milton Marçal Silveira, EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida, EMEF. Profª. Marília Ribeiro Porto Rossetto e EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro, tendo sua designação lotada junto à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - O servidor indicado no artigo anterior deverá observar jornada de 30 (Trinta) horas aulas semanais, nos termos do parágrafo único, do artigo 21, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e perceberá o vencimento equivalente ao valor de seu cargo efetivo de origem.

Art. 3º - O servidor desempenhará as suas funções conforme o descrito pelo artigo 15 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e as seguintes atribuições:

I – coordenar a implementação e execução do Programa na secretaria e nas unidades de ensino da rede;

II – participar de Comitês Territoriais de Educação Integral, se houver, ou fomentar a criação do referido comitê;

III – dialogar com a instância federal (SEB/MEC);

IV – fomentar e articular parcerias, em especial, com as universidades, e ações intersetoriais;

V – elaborar e realizar ações de formação de professores e de educadores que desenvolvem atividades nas escolas ou em espaços sob sua responsabilidade;

VI – organizar e manter disponíveis os registros do Programa.

Art. 4º - Durante todo o período da designação, o servidor terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 05 de Agosto de 2015.

Viradouro/SP, 13 de Agosto de 2015.

LLILIANA RENATA ROSSI GARGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: DXRHMDZ3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 17 de agosto de 2015

Ano III | Edição nº 465

Página 4 de 4

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital de Classificação



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS CANDIDATOS A MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO ETAPA 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VIRADOURO/SP, através de sua Secretária Liliana Renata Rossi Garcia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PUBLICAR A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO ETAPA 2015, NAS ATIVIDADES:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ESCOLAR	ATIVIDADE	NOME DO CANDIDATO	RG	TURMAS
EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro	Recreação, Lazer e Brinquedoteca	Angélica de Oliveira Silva	47.157.608-6	03 Turmas
EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro	Canto Coral	Adriel Antônio Hypólito	46.071.492-2	03 Turmas
EMEF. Profª. Marília Ribeiro Porto Rossetto	Canto Coral	Adriel Antônio Hypólito	46.071.492-2	02 Turmas

Viradouro, 14 de Agosto de 2015.

Liliana Renata Rossi Garcia
Secretária Municipal da Educação

Praça da Matriz, 346 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 / 3392-2290 – email sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP

Código Localizador: YSWCRM6Q